

**EDITAL N° 03/2024****DATA:** 19/06/2024**SÚMULA:** Abertura de inscrições para o processo de seleção dos candidatos à Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC FAG

A COOPEX – Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FAG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital 03/2023 referente ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica do Centro Universitário FAG em parceria com a Fundação Araucária através da Chamara Pública 06/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar público o presente edital que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao **PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAG E FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 2024/2025**. Os projetos serão apoiados por meio da concessão de quotas de bolsas de iniciação científica da Fundação Araucária em parceria com o Centro universitário FAG.

**Art. 2º** - Serão pleiteadas 30 (trinta) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para os discentes participantes e R\$ 200,00 (duzentos reais) para o docente orientador, durante o período de outubro de 2024 a setembro de 2025 – 12 meses.

**Art. 3º - Objetivos:**

3.1 Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

3.2 Conceder bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário FAG para o desenvolvimento de atividades vinculadas à pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

3.3 As bolsas serão distribuídas através das áreas descritas abaixo:

- Agricultura e Agronegócio;
- Biotecnologia e Saúde;
- Energias Inteligentes
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade e Economia;

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital;
- Justiça, Mercados e Fronteiras.

**Art. 4º - Da inscrição**

I – O período de inscrição será de 19 de junho à 19 de julho de 2024.

II – A inscrição deve ser feita na COOPEX – Coordenação de Pesquisa e Extensão, na Reitoria, com os documentos e formulários exigidos neste edital.

III - O número de bolsas a ser concedido será de no máximo 2 (duas) por orientador, com título mínimo de mestre, com competência científica e capacidade de orientação comprovada, que esteja em pleno exercício de atividade.

IV – Será aceito apenas um pesquisador por projeto inscrito.

V - Os critérios de adotados na seleção dos trabalhos inscritos serão:

- a. Média geral das notas do acadêmico;
- b. Relevância do tema da pesquisa e aplicabilidade;
- c. Sustentação teórica;
- d. Currículo do orientador;
- e. Não ter sido contemplado com bolsa de iniciação científica anteriormente;
- f. Protocolo correto dos documentos solicitados neste edital;

**Art. 5º - Dos requisitos pessoais****I – Do Professor Orientador**

- a. Ter no mínimo o título acadêmico de mestre e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b. Ter vínculo formal com o Centro Universitário FAG;
- c. Ter na Plataforma Lattes do CNPq atualizado no corrente ano;
- d. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e. Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas de iniciação científica, incluindo a elaboração do plano de trabalho, relatórios e apresentação no ECCI – Encontro Científico Cultural Interinstitucional;
- f. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

- g. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBIC, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

## II – Do Acadêmico

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial do Centro Universitário FAG;
- b. Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da Indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/ Mitacs;
- c. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- h. Para os bolsistas PIBIC, apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de artigo ou exposição oral no ECCI – Encontro Científico Cultural Interinstitucional;
- e. Elaborar relatórios para apreciação da Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário FAG;
- f. Entregar, nas datas previstas, os relatórios parciais e final da pesquisa para a Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- g. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- h. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBIC, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos científicos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

## Art. 6º - Dos Formulários e documentações necessárias para inscrição

I – As normas do PIBIC FAG e seus formulários podem ser encontrados no site da COOPEX; [www.fag.edu.br/coopex/pesquisa](http://www.fag.edu.br/coopex/pesquisa)

II – No ato da inscrição, a documentação necessária a ser anexada não deve ser encadernada;

III – Formulários e Documentações:

- a. Formulário I: Dados Pessoais do Orientador;

- b. Formulário II: Dados Pessoais do Bolsista
- c. Declaração de matrícula do bolsista (pode ser retirada através do Sagres Acadêmico);
- d. Histórico Escolar atualizado do bolsista (Sagres Acadêmico);
- e. Formulário III: Plano de Trabalho para o Bolsista
- f. Projeto resumido, com no máximo 10 páginas, contendo o tema abordado, introdução, objetivo, problema de pesquisa, justificativa, metodologia e referências. Modelo disponível no site da COOPEX.

IV – O edital de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico dos estudantes de graduação do ensino superior.

V - Os projetos devem envolver pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimentos com resultados aplicáveis.

VI - Em hipótese alguma serão aceitos documentos complementares após o protocolo da inscrição.

#### **Art. 7º - Dos Resultados**

I – Os projetos serão avaliados pela Comissão Institucional da Iniciação Científica do Centro Universitário FAG, composta pelos seguintes integrantes:

- Aline Gurgacz Ferreira – Mestre
- Andréia Cristina Tegoni - Mestre
- Afonso Cavalheiro Neto – Doutor
- Eduardo Miguel Prata Madureira - Mestre
- Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira - Mestre
- Patrícia Barth Radaelli – Doutora

II – O edital divulgando os contemplados com a Bolsa PIBIC FAG será divulgado a partir do dia 26 de julho de 2024.

Cascavel, 19 de junho de 2024.

**PROF<sup>a</sup> ALINE GURGACZ FERREIRA**

Coordenadora de Pesquisa e Extensão

(Portaria 86/2013-DG, 14/03/2013)